

44ª Zona Eleitoral	129
49ª Zona Eleitoral	140
53ª Zona Eleitoral	149
57ª Zona Eleitoral	151
59ª Zona Eleitoral	159
61ª Zona Eleitoral	171
67ª Zona Eleitoral	176
68ª Zona Eleitoral	177
69ª Zona Eleitoral	179
80ª Zona Eleitoral	183
89ª Zona Eleitoral	184
91ª Zona Eleitoral	187
94ª Zona Eleitoral	189
Índice de Advogados	193
Índice de Partes	195
Índice de Processos	201

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 127/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria TRE-PI nº 555/2021, que "Institui condições especiais de trabalho aos servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como aos que tenham filhos ou dependentes legais na mesma condição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí", para adequá-la ao teor da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XXXII do art.16 da Resolução TRE-PI nº 107/2005 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria TRE-PI nº 555, de 27 de agosto de 2021, ao teor da Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o decidido no Processo SEI [0004109-06.2023.6.18.8000](http://www.tre-pi.jus.br/0004109-06.2023.6.18.8000),

RESOLVE:

Art.1º Incluir o parágrafo único ao art. 2º da Portaria nº 555, de 27 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

" Art.2º.....

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria também se aplica a gestantes e lactantes, consideradas pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do inciso IX do art.3º da Lei nº 13.146/2015."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 131/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO /ESTAGIÁRIO, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Portaria Presidência Nº 131/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECADO/ESTAGIÁRIO, de 28 de março de 2023